INDICAÇÃO nº /2025

AUTORIA: FABIO LOPES – PL

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CADEIRAS ESCOLARES ADAPTADAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

O vereador(a) que este subscreve, nos termos regimentais, apresenta a seguinte ***INDICA-SE*** *ao Poder Executivo Municipal que seja encaminhado projeto de lei ou adotadas providências administrativas com o objetivo de tornar obrigatória a disponibilização de cadeiras escolares adaptadas nas escolas públicas de educação básica do Município de João Pessoa, para atendimento às necessidades de alunos com deficiência, mobilidade reduzida, obesidade, baixa estatura e outras condições físicas que exijam mobiliário específico, promovendo assim conforto, inclusão e igualdade no ambiente escolar.*

Justificativa:

O direito à educação inclusiva está garantido pela Constituição Federal, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Contudo, para que a inclusão seja plena e efetiva, é imprescindível que o ambiente físico escolar esteja adequado para atender às diferentes necessidades dos alunos.

A disponibilização de cadeiras escolares adaptadas contribui para:

1. *Garantir conforto e segurança aos alunos com deficiência física ou mobilidade reduzida;*
2. *Evitar constrangimentos ou exclusão social de crianças com obesidade ou baixa estatura;*
3. *Promover igualdade de oportunidades e condições adequadas para o aprendizado;*
4. *Atender às normas da ABNT e às diretrizes do MEC no que diz respeito à acessibilidade e ergonomia.*

Além disso, a medida reforça o compromisso da administração pública com a equidade, o respeito às diferenças e a promoção de uma educação verdadeiramente inclusiva.

Assim, solicitamos a atenção do Executivo Municipal para que essa importante política de inclusão seja regulamentada e efetivada em toda a rede de ensino público de João Pessoa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 27 de maio de 2025.

Fábio Nóbrega Lopes

FÁBIO LOPES

Vereador - PL

Câmara Municipal de João Pessoa
Gabinete do Vereador Fábio Lopes – PL
Email: fabiolopes@joaopessoa.pb.leg.br
Contato: 83 3218 6301
Endereço: Av. das Trincheiras, 43 – Centro - 58011000